



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



DECRETO 0014/2021.  
2021.

RERIUTABA (CE), 31 DE MAIO DE

Dispõe sobre a suspensão da taxa de licença/alvará para os bares do Município de Reriutaba/CE e dá outras providências.

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO o decreto de isolamento rígido que suspendeu as atividades por tempo determinado dos bares do município em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que é exigido o pagamento de uma taxa para autorização de comercialização em seus estabelecimentos;

CONSIDERANDO ser imprescindível que tenha a autorização por meio de cadastro e alvará para comercializar seus produtos;


DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a taxa para emissão da licença/Alvará no ano de 2021 para os bares do município de Reriutaba.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 31 de maio de 2021.

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**  
Prefeito Municipal de Reriutaba